

## TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/CAE-CISCEA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E A EMPRESA NBC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, no 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o no 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Maj Brig Ar SERGIO BARROS DE OLIVEIRA, conforme Decreto s/no, de 29/06/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 30/06/2021, e a empresa NBC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.448.607/0001-00, sediada na Rua Acias, nº 48, Bairro Taquara - Jacarepaguá-RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL DRUMMOND CRUZ, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.009140/2019-54, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 131/CAE-CISCEA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 131/CAE-CISCEA/2021, por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/06/2021 a 22/10/2024, nos termos dos incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, perfazendo o prazo global de 1.215 (mil e duzentos e quinze) dias corridos.

**1.1.2. REVISAR** o valor contratual, com fundamento nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 65 da Lei no 8.666/93, em razão dos acréscimos e supressões de materiais e serviços, ocasionando um acréscimo no valor de R\$ 1.298.631,40 (um

milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos), com a taxa de BDI incluída, sendo:

**1.1.2.1** R\$ 493.648,51 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) de supressão;

**1.1.2.2** R\$ 1.792.279,91 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), equivalente a 6,70% (seis vírgula setenta por cento) de acréscimo; e

**1.1.2.3** O valor contratual atualizado é de R\$ 28.035.563,97 (vinte e oito milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

**1.1.3. PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento nos incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93, por 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 25/06/2021, encerrando-se em 09/06/2024, e seguindo o cronograma anexado, perfazendo o prazo global de 1.080 (mil e oitenta) dias corridos, e seguindo o cronograma adiante:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
TA 01 AO CT 131/CAE-CISCEA/2021 - NBC						
Obra de reforma da nova entrada de energia, da KF do PAME - RJ.						
Rev. 01						
valores em R\$ 1,00						
DIAS	DATA	ITEM	EVENTO	VALOR - Apostilamento 01 e 02	%	VALOR ACUMULADO
0	25/06/2021		<b>ORDEN DE SERVIÇO 012/PR/2021</b>			
36	31-jul-21	5.4.01	Medição Estimada	-	0%	0,00
67	31-ago-21	5.4.02	Medição Estimada	-	0%	0,00
97	30-set-21	5.4.03	Medição Estimada	-	0%	0,00
128	31-out-21	5.4.04	Medição Estimada	-	0%	0,00
158	30-nov-21	5.4.05	1ª Medição - Período de 01/11/2021 a 30/11/2021	280.667,63	1%	280.667,63
189	31-dez-21	5.4.06	2ª Medição - Período de 01/12/2021 à 31/12/2021	80.712,66	1%	361.380,29
220	31-jan-22	5.4.07	3ª Medição - Período de 01/01/2022 à 31/01/2022	36.853,84	1%	398.234,13
248	28-fev-22	5.4.08	4ª Medição - Período de 01/02/2022 à 28/02/2022	25.745,27	2%	423.979,40
279	31-mar-22	5.4.09	5ª Medição - Período de 01/03/2022 à 31/03/2022	49.401,84	2%	473.381,24
309	30-abr-22	5.4.10	6ª Medição - Período de 01/04/2022 à 30/04/2022	98.866,74	2%	572.247,98
340	31-mai-22	5.4.11	7ª Medição - Período de 01/05/2022 à 31/05/2022	308.671,15	3%	880.919,13
370	30-jun-22	5.4.12	8ª Medição - Período de 01/06/2022 à 30/06/2022	385.073,49	5%	1.265.992,62
401	31-jul-22	5.4.13	9ª Medição - Período de 01/07/2022 à 31/07/2022	68.280,30	5%	1.334.272,92
432	31-ago-22	5.4.14	10ª Medição Estimada	107.042,31	5%	1.441.315,23
462	30-set-22	5.4.15	11ª Medição Estimada	107.042,31	6%	1.548.357,54
493	31-out-22	5.4.16	12ª Medição Estimada	165.129,37	6%	1.713.486,91
523	30-nov-22	5.4.17	13ª Medição Estimada	470.845,39	8%	2.184.332,30
554	31-dez-22	5.4.18	14ª Medição Estimada	862.399,17	11%	3.046.731,47
585	31-jan-23	5.4.19	15ª Medição Estimada	736.653,35	13%	3.783.384,82
613	28-fev-23	5.4.20	16ª Medição Estimada	747.411,75	16%	4.530.796,57
644	31-mar-23	5.4.21	17ª Medição Estimada	671.491,69	19%	5.202.288,26
674	30-abr-23	5.4.22	18ª Medição Estimada	552.913,32	21%	5.755.201,58
705	31-mai-23	5.4.23	19ª Medição Estimada	1.540.915,40	26%	7.296.116,98
735	30-jun-23	5.4.24	20ª Medição Estimada	1.513.741,44	31%	8.809.858,42
766	31-jul-23	5.4.25	21ª Medição Estimada	2.431.393,60	40%	11.241.252,02
797	31-ago-23	5.4.26	22ª Medição Estimada	2.205.721,38	48%	13.446.973,40
827	30-set-23	5.4.27	23ª Medição Estimada	1.196.746,02	52%	14.643.719,42
858	31-out-23	5.4.28	24ª Medição Estimada	1.319.855,77	57%	15.963.575,19
888	30-nov-23	5.4.29	25ª Medição Estimada	544.165,22	59%	16.507.740,41
919	31-dez-23	5.4.30	26ª Medição Estimada	625.129,88	61%	17.132.870,29
950	31-jan-24	5.4.31	27ª Medição Estimada	6.329.956,40	84%	23.462.826,69
960	10-fev-24	5.4.32	28ª Medição Estimada	1.062.620,83	87%	24.525.447,52
990	11-mar-24	5.4.33	29ª Medição Estimada	1.801.587,84	94%	26.327.035,36
1020	10-abr-24	5.4.34	30ª Medição Estimada	617.098,50	96%	26.944.133,86
1050	10-mai-24	5.4.35	31ª Medição Estimada	-	96%	26.944.133,86
1080	09-jun-24	5.4.36	32ª Medição Estimada	-	100%	28.035.563,97
			<b>TOTAL</b>	<b>1.091.430,11</b>	<b>100%</b>	<b>28.035.563,97</b>

Prazo de Execução: 1080 dias corridos

Obs.: Cronograma elaborado conforme a carta nº Carta nº 097, datada de 22/08/2022, e aprovada pelo PT 265.10.G00.PT.069.01, de 27/09/2022

2021	361.380,29
2022	2.685.351,18
2023	14.086.138,82
2024	10.902.693,68
<b>TOTAL</b>	<b>28.035.563,97</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 1.298.631,40 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

2.2. O valor contratual atualizado, por conta das apostilas de reajustamento e deste aditamento, é de R\$ 28.035.563,97 (vinte e oito milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120127

Fonte: 0150120388

Funcional Programática: 05.151.6012.20XV.0001

Natureza da Despesa: 449051

Índice de Meta: 17.033

Nota de Empenho: 2022NE006038, 2022NE001326 e 2022NE001325

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico:  
- cronograma físico-financeiro.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PELA CONTRATANTE:

Maj Brig Ar SERGIO BARROS DE OLIVEIRA  
Ordenador de Despesas da CISCEA

PELA CONTRATADA:

RAPHAEL DRUMMOND CRUZ  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int  
Agente de Controle Interno

ANDREI GARCIA NUNES Cel Av  
Presidente da Comissão de Fiscalização

DFACIAUR/DA/ACTR/BB0410202  
DFACIAUR/DA/ACTR/BB04103022/CAE/ACT/RM19102022/comp19122022



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CT 131-21 - TA 01 - NBC assinado
Data/Hora de Criação:	15/02/2023 14:28:53
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	57c5cda9d5e6072556097c678390ef87
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDREI GARCIA NUNES no dia 15/02/2023 às 15:34:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRO PICONCELLI no dia 15/02/2023 às 17:43:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig SERGIO BARROS DE OLIVEIRA no dia 15/02/2023 às 19:05:04 no horário oficial de Brasília.